



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Proª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**Referente:** Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**Fundamento Legal:** Art. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR, inscrita no CNPJ nº 44.484.756/0001-29;

**Objeto Proposto:** Propiciar o fortalecimento da autonomia e cidadania dos adolescentes. Favorecer oportunidade de aprendizagem e de reflexão sobre seus projetos de vida, focando na proteção integral. Envolver as famílias e processo de responsabilização e fortalecimento de vínculos. Envolver em processo de responsabilização e fortalecimento dos vínculos. Possibilitar práticas voltadas ao protagonismo juvenil. O serviço visa atender cerca de 100 adolescentes que cumprem ou cumpriram medidas sócioeducativas envolvendo-os em um processo de inclusão social, de elaboração de novas condutas e autonomia, adolescentes da comunidade de Assis, em vulnerabilidade social e as famílias dos adolescentes atendidos e dos internos de Assis na Fundação Casa.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente a 2018, aprovado pela Resolução nº 25, de 31 de agosto de 2017, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Valor total do repasse:** R\$ 60.000,00 – Recurso Federal

**Período:** Exercício de 2018.

**Tipo de Parceria:** Colaboração

**DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 29 de janeiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal